



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 148 quarta-feira, 25 de setembro de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - ATAS

CONVALIDAÇÃO – ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

Processo Administrativo nº.: 068/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da união, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do inciso I do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Através deste ato, regulamentado pelo artigo 55 da lei 9.784/99, que prevê que a Administração possa convalidar os atos que apresentem defeitos sanáveis, considerando que na ata do processo de inexigibilidade nº 009/2019, o objeto ficou equivocado, sendo que o correto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da união, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do inciso I do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993”, dessa forma, visto que não causou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ficam convalidados, os atos praticados. Nada mais havendo a tratar. Presidente Olegário/MG, 24 de setembro de 2019.

Elcio Donizete Fernandes
Presidente - Suplente da CPL

Fabricia C Carvalho Barbosa Gomes
Secretária da CPL

Daniilo Galvão Pinheiro
Membro da CPL

EXTRATOS

Aviso de Homologação/Ratificação – Inexigibilidade nº 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentando no art. 25 caput da Lei 8.666/93, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO** no dia 24 de setembro de 2019, da contratação da empresa: Imprensa Nacional CNPJ 04.196.645/0001-00. Valor Total: R\$ 3.931,76 (três mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). Obj.: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da união, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do inciso I do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

EDITAIS - ERRATA

EDITAL Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, RETIFICA o Edital 004/2019, que tem por objetivo o preenchimento de vagas relativas aos cargos/áreas/especialidades/escolaridade/pré-requisitos, constantes no Anexo I, na seguinte forma:

Onde se lê:

3.5 -É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Leia-se

3.5 -É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação	Diploma de graduação na área de atuação ou declaração de conclusão de curso expedida por instituição de ensino ou histórico escolar	20 (vinte) pontos	20
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	- Curso com carga horária de até 20 horas: 02 (quatro) pontos - Curso com carga horária de 21 a 40 horas: 04 (oito) pontos - Curso com carga horária acima de 41 horas: 06 (dez) pontos	20
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado. Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato(a) exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação, completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável, CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório; cópia do contrato social; ou requerimento empresarial individual; recibo de pagamento de autônomo –RPA, ou declaração de imposto de renda do período em exercício na função.	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Curso com carga horária de até 20 horas: 04 (quatro) pontos Curso com carga horária de 21 a 40 horas: 08 (oito) pontos Curso com carga horária acima de 41 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado. Também serão aceitas declarações emitidas por responsáveis de empresas privadas de que o candidato(a) exerceu suas atividades sem registro funcional, desde que contenha identificação, completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável, CPF e identidade, com firma reconhecida em cartório; cópia do contrato social; ou requerimento empresarial individual; recibo de pagamento de autônomo –RPA, ou declaração de imposto de renda do período em exercício na função.	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

Leia-se:

No Anexo I – relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária fica acrescidas as informações conforme a seguir:



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 148 quarta-feira, 25 de setembro de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VALOR SALÁRIO(R\$)
Motorista	Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D e Curso de Transporte de Emergência (CTE) registrado na CNH ou Certificado reconhecido pelo DETRAN	40h	5	1003,78
Médico Especialista	Curso Superior em Medicina e especialização em Saúde Mental e/ou Psiquiatria	20h	01	5333,00

Estando, portanto retificado o edital, nos termos da Lei, para que suta os jurídicos e legais efeitos.

Retifique-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 24 de setembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Comissões para Processo Seletivo Simplificado da Administração Municipal, conforme edital nº 004/2019.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no edital nº 004/2019 que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recepção de documentos e recursos do Processo Seletivo Simplificado da Administração Municipal para a contratação temporária e de excepcional interesse público, conforme edital nº 04/2019, os seguintes membros:

- Lara Fernandes Rodrigues;
- Maria Lúcia Teixeira de Deus Fernandes
- Viviane de Paula Vieira
- Elizelma Rodrigues Mendes

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado da Administração Municipal para a contratação temporária e de excepcional interesse público, conforme edital nº 004/2019, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Valdison João de Oliveira

II - Representante do Programa de Saúde da Família: Fabio dos Reis Ferreira,

III - Representante do Hospital Municipal Darci José Fernandes: Carla Cristina Vargas

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Belchiolina Maria de Amorim.

V - Representante do Recursos Humanos e Controladoria: Maria de Fatima Silva Santos, **Suplente:** Viviane Leotério Torezani.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 25 de setembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018</p>
<p>Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>